

430
du

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SEME – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME

PROCESSO N.º: 01.063642-15.60

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº001/2015

INSTRUMENTO JURÍDICO N.º: 01.2015.2302.0123.03.00

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Av. Afonso Pena, 2336, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CNPJ: 18.715.383/0001-40, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde Jackson Machado Pinto, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa SEME – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME estabelecida à Rua Espírito Santo, nº 1025 – Loja 02 – Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o número 02.755.159/0001-41, representada neste instrumento por CIRO TADEU DE SOUZA MARQUES, inscrito no CPF sob o nº 326.330.506-97, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº8.666/66 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decretos Municipais nº 10.710/01, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original, a vigor de 01/09/2018 a 31/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados e ratificados todos os atos praticados no período de 01/09/2018 de até a data da efetiva assinatura deste Termo Aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Permanece inalterado o valor do contrato, sendo este de R\$ 13.072,92 (treze mil, setenta e dois reais e noventa e dois centavos) /anual;

Havendo necessidade de fornecimento de peças, continua previsto o valor específico de R\$10.000,00 (dez mil reais);

Fernanda Valdemar Costa - BM 115.187-6
Subsecretaria de Planejamento e Finanças/SMSA

Impressão em 01/10/2018
12:30:00

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SEME - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME
PROCESSO N.º: 01.063642-15.60
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE 001/2.015
INSTRUMENTO JURÍDICO N.º: 01.2016.2302.0329.03.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Saúde nas Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, todas do corrente exercício e, por dotação equivalente nos exercícios vindouros, próprias do Fundo Municipal de Saúde:

2302.0300.10.122.117.2895.0003.339039.29.03.50.01.54

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo deverá ser registrado junto à Secretaria Municipal de Saúde, cabendo ao CONTRATANTE a publicação de seu extrato em edição do Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com as do presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, de _____ de 20 ____ .
Fernanda Valsdars Couto Girão - BM 115.187-6
Secretária Municipal de Saúde
Subsecretaria de Gestão, Orçamento e Finanças/SMSA


Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde


Ciro Tadeu de Souza Marques

SEME - Serviços Especializados em Manutenção de Elevadores Ltda - ME

VISTO: ASSESSORIA JURÍDICA / SMSA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____